



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

Registrado às fls 170, 170 do livro de  
Registro de Leis nº 5  
Em, 16 de 11 de 1992  
albozouza

LEI Nº 526/92.

Em, 16 de novembro de 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-  
CIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA  
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a adicionar à título de suplementação, em Cr\$ .....  
700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), das dotações  
constantes do Orçamento vigente, distributivamente pelos ele-  
mentos das Unidades Orçamentárias.

ART. 2º - Para cobertura das despesas consis-  
tentes no Caput do art. 1º, fica igualmente o Poder Executivo Mu-  
nicipal, autorizado a anular parcial ou total, dotações existen-  
tes, excesso de arrecadação e superávit financeiro, bem como as  
demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de  
1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir  
desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro do corren-  
te exercício.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA  
PARAÍBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1992.

  
Salvo Souto de Oliveira  
(PREFEITO)